



Portaria nº 008/DCO/FCF/2010, de 08 de junho de 2010

A **Diretoria de Competições** estabelece:

CONSIDERANDO a omissão do artigo 24 do Regulamento Geral de Competições quanto ao número de substituições em jogos do Campeonato Cearense de Futebol Feminino;

CONSIDERANDO o artigo 80 do Regulamento Geral de Competições que preceitua que a Diretoria de Competições poderá expedir instruções complementares a esta norma;

ESTABELECE;

Poderão ser realizadas até 05 substituições, por equipe, em cada partida do Campeonato Cearense de Futebol Feminino.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 08 de junho de 2010.


Josimar de Carvalho
Diretor de Competições